



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.796, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

- Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à empresa NOMA DO BRASIL S/A, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.944 de 18 de maio de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.944, de 18 de maio de 2007, e no Decreto Municipal Regulamentar n.º 7.890, de 06 de março de 2008, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tatuí – PROTATUÍ;

CONSIDERANDO que por meio do Processo Administrativo n.º 001/2012/SEPLAN a empresa NOMA DO BRASIL S/A demonstrou o atendimento aos requisitos para a concessão dos benefícios fiscais previstos pela lei isentiva, sendo incluída no programa PROTATUÍ;

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa NOMA DO BRASIL S/A, dispensada do recolhimento dos impostos municipais, previstos no artigo 2.º, incisos I ao VI, do Decreto Municipal n.º 7.890/08, durante o prazo de 10 (dez) anos, bem como do benefício previsto no artigo 3.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.944/07.

Art. 2º A concessão dos benefícios fiscais acima descritos terá efeitos retroativos à data do protocolo do pedido de concessão dos incentivos do Programa PROTATUI, o qual se deu em 08 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de Março de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.796, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/03/2012.
Neiva de Barros Oliveira